Câmara Municipal de Barueri

DECRETO LEI Nº 117

Artigo Iº Fica o Snr Prefeito autorisado a providenciar a encanalisação do corrego que atravessa a Rua Sete de Setembro em toda a extenção dessa Rua até ligar-se ao boeiro da Rua Duque de Caxias.

Artigo 2º A verba para cobrir tal dispesa será retirada do exesso da arrecadação do orçamento para I952.

Artigo 3º Esta lei entrará emvigor em Janeiro de I952.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões I8 de Desembro de I95I

Heitor de Sousa_Vereador.

Anexo justificação.

A Comissão de Obras e Finanças p.ª parecer
27/12/51
Mario Sestaro

aprovado em 1º discussão
13/1/52
Sestaro

aprovado em 2º discussão
ao Snr. Prefeito p.ª sancionar
e promulgar.
12/1/52
Mario Sestaro

Câmara Municipal de Barueri

JUSTIFICATIVA.

Esse pequenino corrego é o exgoto de varios moradores recem instalados nas suas margens,tem mui pequeno volume de agua corrente, em perigo de tifo epidemico que poderá traser graves consequencias para nossa Cidade.

Competindo a Administração Municipal evita-lo,torna-se imprescindivel atacar-se a sua encanalisação urgentemente.

Segundo orientação do Engenheiro já mencionado, a encanalisação deve ser feita com pedras,com um metro de altura e um de largura, para dar vasão a possiveis aglomerações de aguas pluviais em virtude da posição topografica,fundo de montanhas,em forma de bacia.

Heitor de Sousa.